

Sarney já está filiado no PMDB

O ex-presidente do PDS, senador José Sarney, já está oficialmente no PMDB. Ontem, o secretário-geral do PMDB, senador Afonso Camargo, abonou a ficha de filiação de Sarney, devidamente deferida pelo presidente Ulysses Guimarães e a direção do partido comunicou a nova adesão ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e à Mesa do Senado.

Dirigentes do PMDB e da Frente Liberal acreditam que, se a Mesa do Senado registrar a chapa Tancredo Neves-José Sarney para disputar a Presidência da República sem impugnar a candidatura do ex-presidente do PDS, dificilmente a Justiça iria decidir em contrário. O risco haveria, segundo observou um membro da Comissão Executiva Nacional do PMDB, se a Mesa do Senado impugnasse o senador. Ontem pela manhã, até mesmo, Sarney conversou muito com o presidente do Congresso, senador Moacyr Dalla. Parte da conversa contou com a presença do também senador Itamar Franco (PMDB-MG), integrante do Grupo S6-Diretas.

Se a impugnação do senador Sarney depender do professor Inocêncio Mártires Coelho, é bem provável que não se realize. Ele próprio disse ontem que, como procurador-geral da República ou na função de procurador-geral eleitoral, não "congita em tentar a impugnação do senador José Sarney à Vice-Presidência da República, na chapa da oposição", desmentindo, assim, a versão registrada por alguns jornais, sobre a sua disposição de dirigir-se à Mesa do Senado ou ao Tribunal Superior Eleitoral, com essa intenção.

Apesar do professor Inocêncio Coelho nada acrescentar ao seu desmentido, sabe-se que predomina entre os juristas do governo e da direção do partido situacionista a convicção de que a impugnação à candidatura do parlamentar maranhense não cabe no Tribunal Superior Eleitoral e, menos ainda, no Supremo Tribunal. Em relação a este, porque a inelegibilidade é matéria privativa da competência da Justiça Eleitoral. O Tribunal Eleitoral, por sua vez, já afirmou que toda matéria relativa ao colégio que vai eleger o futuro presidente e vice-presidente da República somente poderá ser apreciada pela Mesa do Senado, como único órgão competente.

Os juristas — à época em que o ex-governador Aureliano Chaves aspirava à disputa presidencial — deram-lhe elementos seguros de que o seu nome não tinha como sofrer restrição legal, ainda que ele fosse candidato por legenda partidária diferente daquela em que estava. As conclusões desse parecer foram úteis à cúpula do partido

oposicionista, quando teve de arranjar-se com a Frente Liberal e adotar um candidato a vice-presidente saído das suas fileiras. O raciocínio dos juristas, assim, é de que, se a Justiça Eleitoral se considera sem competência para tratar de matéria pertinente ao colégio, e se tal competência cabe à Mesa do Senado, não há quem possa recorrer ao Judiciário contra a decisão que a Mesa proferir, admitindo candidaturas.

Os juristas afirmam, "intuitivamente até", para usar a expressão de um deles, que o mandado de segurança poderia ser a solução para algum irredimido recorrer à via judicial. Mas o mandado de segurança somente pode ser requerido por quem provar lesão a "direito líquido e certo". Esse requisito não poderia ser invocado, por exemplo, pelos adversários do senador Sarney, mas somente por ele próprio ou pelo seu partido, caso o registro fosse indeferido pela Mesa do Senado.